

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.933, DE 2007

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho
Relator: Deputado Sandro Mabel

I - RELATÓRIO

Propõe o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Projeto de Lei nº 1.933, de 2007, a criação, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, dos seguintes cargos: 270 cargos de provimento efetivo, sendo 161 Analistas Judiciários e 109 Técnicos Judiciários; 10 cargos em comissão CJ – 3 e 01 cargo em comissão CJ – 2.

Deve esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público manifestar-se, na presente oportunidade, sobre o mérito do Projeto de Lei nº 1.933, de 2007.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Segundo nos informa o ilustre Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que subscreve a proposta, o TRT da 18^a Região no que concerne à estrutura administrativa, dados do TRT da 18^a Região indicam um considerável aumento das demandas trabalhistas, bem como o aumento de sua competência relacionada, principalmente, à execução previdenciária, demonstrando em gráfico um aumento de mais de 30% na movimentação processual nas Varas do Trabalho nos últimos três anos.

Ante esse descompasso, sendo insuficiente o número de pessoal para atender ao corpo de Magistrados e tendo sido vetado o PL 4496-C/1994, que tratava da criação de necessários cargos efetivos, socorreu-se o TRT, da requisição de pessoal em órgãos federais, estaduais e municipais, todavia a quantidade de casos novos por servidor permanece acima da média apurada para a Justiça do Trabalho.

Cumpre assinalar que a proposta de criação de cargos de provimento efetivo e em comissão daquela Corte foi ratificada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, conforme atestam as certidões anexadas ao processo. Foi igualmente submetida ao Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento à exigência estabelecida pelo art. 88, IV, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências*”, e reafirmada pelo art. 90, IV, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências*”, tendo sido unanimemente referendada por aquele Conselho, em 24 de abril do corrente ano.

Paralelamente ao presente projeto, tramita o PL 1932/2007, já aprovado nesta Comissão, que altera a composição do TRT da 18^a Região de 8 (oito) para 13 (treze) Juízes. Aprovada a referida proposição, necessária se faz a “*criação de cargos comissionados, destinados a servidores qualificados que desempenharão atividades de assistência especializada aos referidos magistrados*”.

Em síntese, assevera a justificativa, as diretorias vitais para o funcionamento do TRT da 18^a Região estão com defasagem de

servidores efetivos e contam com inexpressiva quantidade de funções comissionadas.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.933, de 2007, de modo a propiciar ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região os meios indispensáveis ao cumprimento da prestação jurisdicional sob sua incumbência.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Sandro Mabel
Relator